

Estação de Avisos do Dão

ÍNDICE

Circular nº **04/16**

Viseu, 4 de Abril de 2016

MACIEIRA

Pedrado

O Instituto Português do Mar e da Atmosfera prevê novo período de precipitação para o final da semana. Recomenda-se a proteção do pomar, antes das chuvas, com um produto de contato com ação preventiva. Consulte a lista de produtos homologados enviada na Circular de Aviso nº 3/2016.

VINHA

Traça-da-uva

A confusão sexual é uma prática que permite combater a traça-da-uva sem recurso a produtos fitofarmacêuticos. Consiste na colocação de difusores que saturam o ar de uma substância que imita o sinal químico (feromonas) emitido pelas fêmeas da espécie para serem encontradas pelos machos. Esta saturação faz com que os machos tenham dificuldade em localizar as fêmeas, levando a uma acentuada diminuição do nº de posturas e consequentemente de larvas. Já foram intercetados os primeiros adultos de traça-da-uva nas armadilhas instaladas nos nossos postos de observação. Deste modo, recomendamos a instalação dos difusores aos viticultores que tenham optado pelo método da confusão sexual.

Atenção, não é ainda necessário qualquer tratamento para esta praga. Quando esse tratamento se justificar será emitida uma Circular de Aviso.

PESSEGUEIRO

Lepra do pessegueiro

Face às condições meteorológicas previstas continue a manter a cultura protegida. Consulte a lista de produtos homologados enviada na Circular de Aviso nº 3/2016.

OLIVAL

Olho-de-Pavão e Cercosporiose

Foram observadas manchas recentes destas doenças nos postos de observação biológica. Recomenda-se a realização de tratamento devido às condições meteorológicas, uma vez que são favoráveis ao desenvolvimento destas doenças. Opte por uma das seguintes substâncias ativas: hidróxido de cobre¹, óxido cuproso¹, oxicloreto de cobre^{1,2}, cresoxime-metilo³, difenoconazol (DMI)³ e tebuconazol (DMI)³.

¹ Aplicar até ao aparecimento dos botões florais

² Substância ativa homologada para Olho-de-Pavão e Cercosporiose

³ Utilizar em tratamentos de Primavera e não efetuar mais de dois tratamentos com produtos com o mesmo modo de ação (DMI).

Mosca da Asa Manchada – *Drosophila suzukii*

Conforme alerta em Circulares anteriores esta praga ataca um vasto número de culturas e já foi detetada na nossa região em mirtilo, framboesa, morango, vinha e cereja. Face à gravidade dos estragos da mosca da asa manchada, recomendamos a monitorização para detetar a sua presença e também para planear ações de controlo. Pode recorrer a armadilhas comerciais e artesanais sendo esta ultima preparada da seguinte forma: garrafas de 1,5 l perfuradas (cerca de 8 orifícios com 5 mm diâmetro) contendo o seguinte isco: 1 colher de fermento de padeiro + 4 colheres de açúcar, diluídos em 500 ml de água, colocadas na zona mais sombria da vegetação.

O isco deve ser renovado quinzenalmente e observado para despiste da presença do inseto. O mesmo pode ser entregue na Estação de Avisos do Dão para identificação. Para mais informações consulte informação disponível em <http://www.drapc.min-agricultura.pt/base/pesquisa.php?sp=drosophila&ok=++Ok++>.

Consulte no verso da presente Circular e Offícios anexos as restrições ao uso de determinadas substâncias ativas em resultado da revisão dos Limites Máximos de Resíduos (LMR)

Restrições ao uso de produtos fitofarmacêuticos com base nas substâncias ativas clorpirifos, tiametoxame e pirimicarbe em resultado da revisão dos Limites Máximos de Resíduos (LMR)

1) substância ativa clorpirifos

De acordo com o Ofício Circular nº 8/2016 da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, informamos que o uso de produtos fitofarmacêuticos contendo clorpirifos foi sujeito a alterações e cancelamento. São apenas autorizadas as práticas agrícolas constantes dos quadros constantes do Anexo do ofício remetido com a presente circular.

Os cancelamentos à sua utilização encontram-se no ponto I do referido Ofício Circular e reforçamos que esta substância ativa, usualmente utilizada no controlo da cochonilha de S. José em macieira, já não pode ser utilizada na presente campanha.

2) substância ativa tiametoxame

De acordo com o Ofício Circular nº 9/2016 da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, informamos que o uso de produtos fitofarmacêuticos contendo tiametoxame foi cancelado para algumas fruteiras e hortícolas descritas no Quadro I e alterado o intervalo de segurança para 21 dias, quando utilizado em vinha e restringida ao máximo de 1 aplicação cultural, por ciclo cultural, em alface em estufa, conforme Quadro II.

3) substância ativa pirimicarbe

De acordo com o Ofício Circular nº 10/2016 da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, informamos que o uso de produtos fitofarmacêuticos contendo pirimicarbe foi cancelado em citrinos (Quadro I); alterados os intervalos de segurança em trigo (35 dias), couve-de-bruxelas (7 dias) e feijoeiro (7 dias) (Quadro II); autorizadas novas concentrações de utilização para batateira e alface em estufa (Quadro III) e alterado o número de aplicações conforme Quadro IV.

Esta informação não dispensa a consulta dos Ofícios Circulares remetidos com a presente Circular de Aviso.

INSPEÇÃO DE PULVERIZADORES DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS

De acordo com a legislação em vigor, a partir de 26 de Novembro de 2016 só podem ser utilizados equipamentos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos que tenham sido aprovados em inspeção. As inspeções são realizadas por Centros de Inspeção Periódica de Pulverizadores (Centros IPP) reconhecidos pela DGAV. Pode obter informação mais detalhada consulte informação disponível em <http://www.dgv.min-agricultura.pt/portal/page/portal/DGV/genericos?generico=3666094&cboui=3666094>

**BOLSA
de terras**

Para mais informações consultar o site <http://www.bolsanacionaldeterras.pt> ou qualquer serviço do
Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural